



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6153 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: Declara de Necessidade Pública, para fins de desapropriação, o bem que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a constatação de supressão de vegetação nativa, seguida de escavação de talude e extração de saibro, todas caracterizadas como ações irregulares, em encostas situadas na Avenida das Palmeiras e Rua Santo Afonso – Jardim Primavera – neste Município, a teor do que ficou apurado nos processos 64.384/11 e apensos 5.199, 22.051/10 e 59.789/09;

considerando que, com a ocorrência de intempéries pluviométricas, as referidas ações, invariavelmente, vem redundando em sérias consequências de deslizamento e acumulação de terra nos diversos logradouros de seu entorno, notadamente, na principal avenida daquele bairro, onde se situa a Sede do Município;

considerando que, em tais circunstâncias, verificou-se a exposição do solo, como também alteração indesejável da paisagem natural da região e alteração do relevo, em pontos determinados, gerando escarpas abruptas e geoteticamente instáveis naquele perímetro;

considerando que os proprietários dos mencionados imóveis, mesmo após terem sido intimados, nada fizeram, até o momento, para, em nome da necessidade pública, coibirem e/ou corrigirem a degradação ali perpetrada;

considerando, ainda, a política municipal de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, em nome da necessária a execução de obras apropriadas de contenção e drenagem ao longo da face do mencionado talude, minimizando, assim, a flagrante degradação da potencialidade imobiliária existente no local,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declarados de Necessidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os lotes 18, 19 e 20, da Quadra 03 do 1.º Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, com frentes para a Avenida das Palmeiras, Jardim Primavera, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis, objeto deste Decreto, passarão a integrar o Patrimônio Municipal, cuja desapropriação tem por finalidade obras necessárias de contenção de encostas.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de janeiro de 2012.

ZITO
JOHÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Nº 5841/05.01.12